



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 416/2024 de autoria do Vereador Gilmar Nascimento que INSTITUI a Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica, no Município de Manaus.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto a instituição da “Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica”, no âmbito do Município de Manaus, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente.

O evento proposto busca promover o debate público, a capacitação técnica e a articulação institucional voltadas à preservação ambiental, à sustentabilidade e ao enfrentamento das mudanças climáticas, com a participação de diversos atores sociais, instituições públicas e privadas, bem como da comunidade em geral.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer desfavorável por entender que há invasão de competência do Poder Executivo.

É o relatório.

II- ANÁLISE

A matéria se insere na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, que garantem ao Município atuar na proteção do meio ambiente, na educação ambiental e na promoção de políticas públicas sustentáveis.

O projeto não contraria os princípios constitucionais, tampouco os dispositivos da Lei Orgânica Municipal. Ao contrário, coaduna-se com os compromissos legais e institucionais assumidos pelo Município de Manaus na agenda socioambiental, e à promoção de políticas públicas sustentáveis.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

Esta relatoria não entende afronta ao disposto no art. 41, inciso IV, da LOMAN, que trata da criação, extinção e organização dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município. O presente Projeto não cria nova estrutura administrativa, tampouco altera a organização dos órgãos existentes. Ao invés disso, reforça e amplia a atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, que já executa políticas públicas correlatas, somando esforços e otimizando recursos por meio da articulação com instituições parceiras.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria é **favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 416/2024**, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Manaus, 22 de maio de 2025.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

